PORTARIA N.º 2.252, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Concede ponto facultativo que especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município e artigo 6º da Lei n.º 2.339, de 13 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, no dia 30 de outubro de 2009, sexta-feira, visando à comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 20 de outubro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secetário-Geral